



## RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - CMDCA

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data a presente Resolução foi anexada no Murai do Município.  
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO 05/12/2024

Janaina Chaves C. Lamargo  
Assinatura

Dispõe sobre “Resultado final dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos para Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Araguaçu.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com fundamento no inciso VI e III do art. 2 da Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de nº 228, de 10 de Junho de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, bem como a Lei 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o edital Nº 001 CMDCA, de 16 de agosto de 2024, que dispõe sobre a convocação para o processo de escolha suplementar de conselheiros tutelares suplentes para o período de 2024/2028

CONSIDERANDO o item 12 do anexo II do edital Nº 001 CMDCA, de 16 de agosto de 2024, que dispõe sobre a data da publicação do resultado da prova.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir lista final dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos para eleição suplementar do conselho tutelar de Araguaçu.



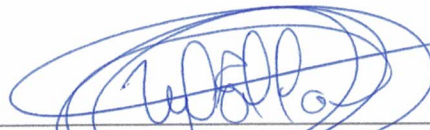
ESTADO DO TOCANTINS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU



CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Gleiciane Adorno Lacerda	APROVADA
Rosinete do Nascimento Vieira Macário	APROVADA
Poliana Cristina Furtado Lira	APROVADA
Maria Odete Pereira de Oliveira	APROVADA

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaçu – TO, 05 de Dezembro de 2024.



---

**Weber Pereira Estrela**  
Presidente do CMDCA